



## **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES**

**TRANSPORTADORA LOPES & FILHOS LTDA. – EM  
RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**PERÍODO ANALISADO: MARÇO E ABRIL/2023**

**PERÍODO CONSOLIDADO: SETEMBRO/2022 A ABRIL/2023**

---

## SUMÁRIO

|                                                                  |    |
|------------------------------------------------------------------|----|
| 1. Introdução .....                                              | 3  |
| 2. Histórico da Recuperação Judicial .....                       | 3  |
| 3. Do funcionamento da Recuperanda .....                         | 5  |
| 4. Da análise dos créditos sujeitos à recuperação judicial ..... | 6  |
| 5. Das informações contábeis .....                               | 6  |
| 5.1. Contas do ativo .....                                       | 6  |
| 5.2. Contas do passivo .....                                     | 10 |
| 5.3. Patrimônio Líquido .....                                    | 12 |
| 5.4. Contas de resultado .....                                   | 17 |
| 6. Índices de Avaliações Contábeis .....                         | 21 |
| 7. Das conclusões .....                                          | 22 |

---

## 1. INTRODUÇÃO

O pedido de recuperação judicial da Transportadora Lopes & Filho Ltda. foi distribuído em 31 de agosto de 2022, tendo sido deferido o seu processamento em 03 de outubro de 2022.

Durante esse período e, sobretudo, no período ora relatado (**março e abril/2023**), como já vinha ocorrendo outrora, a Recuperanda novamente realizou ajustes contábeis, consoante será tratado em tópicos específicos subsequentes.

Toda a documentação referente ao período, consta anexada aos autos do presente feito, destinado aos relatórios mensais de atividades, propiciando análise contábil dentro dos parâmetros legais utilizados.

Quanto aos demais aspectos, em especial no que tange ao efetivo funcionamento da Recuperanda, as observações foram colhidas por meio de visita à Unidade Matriz, em Campo Belo – MG e também com relatórios de faturamento/fretes e movimentação bancária.

Finalmente, importa ressaltar que este Relatório, sobretudo no que diz respeito aos apontamentos contábeis, contará com dados da apresentação Especial da Contabilidade, início em 01/09/2022 e final 30/04/2023, ou seja, consolidando a situação contábil da Recuperanda, com arrimo nos documentos por ela fornecidos.

## 2. HISTÓRICO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

A Transportadora Lopes & Filhos Ltda e suas respectivas filiais, formulou pedido de recuperação judicial, no dia 31/08/2022, sendo o mesmo distribuído à 2ª Vara Cível da Comarca de Campo Belo – MG.

Antes de deferir o processamento do pedido, o Juízo determinou a realização de Laudo de Constatação Prévia, em decisão proferida no dia 09/09/2022.

O Laudo de Constatação Prévia foi juntado ao feito principal no dia 16/09/2022, sugerindo-se emenda à inicial para diversas adequações, que restaram supridas pela Recuperanda em sucessivas manifestações.

---

Sobreveio decisão em 03/10/2022, deferindo o processamento do pedido de Recuperação Judicial e nomeando esta empresa como Administradora Judicial, cujo Termo de Compromisso foi assinado aos 05 de outubro de 2022.

O Ministério Público tomou ciência do pedido em 11/10/2022.

Noticiou-se o falecimento do sócio da Recuperanda, Sr. Joswan Ferreira de Oliveira, ocorrido no dia 13 de outubro de 2022, razão pela qual o feito recuperacional ficou suspenso pelo período de 30 (trinta) dias, conforme decisão proferida em 17/10/2022.

Em 28/10/2022 a Recuperanda informou a ocorrência de busca e apreensão de veículo, sendo determinado pelo Juízo, na mesma data, a devolução do bem, em razão de sua essencialidade.

O Plano de Recuperação Judicial foi apresentado pela Recuperanda no dia 24/11/2022, conforme se infere dos autos principais, na petição de Id 9664127774, acompanhada de Análise de Viabilidade Econômica (Id 9664116036) e Lista de Credores para Pagamento (Id 9664124830), sendo apresentada ciência pela Administradora Judicial e suscitada a necessidade de modificação do plano em atendimento às determinações judiciais.

Os Bancos Rodobens e J Safra ressaltaram uma possível existência de confusão patrimonial entre a Recuperanda e a Transportadora Rodoboi e, amparando sua pretensão em um laudo técnico subscrito pela Consult US Empresarial, aduziram que inexistem provas de que os veículos que lhes foram dados em garantia fiduciária seriam indispensáveis ao soerguimento econômico da Recuperanda.

O Juízo indeferiu os pedidos e novamente declarou a essencialidade dos bens da Recuperanda, consoante decisão proferida em 09/03/2023, oportunidade em que fixou os honorários da Administradora Judicial, a publicação de Edital, indeferiu o pedido de condenação dos credores Banco Rodobens e Banco J Safra por litigância de má-fé e vista ao Ministério Público sobre possíveis privilégios de credores, sendo em parte objeto de embargos de declaração pela Recuperanda.

---

O Ministério Público requereu a intimação da Recuperanda para esclarecer sobre supostos privilégios de credores e a Recuperanda pugnou pela prorrogação do período de blindagem, que restou deferido em 14/04/2023, e na mesma oportunidade os embargos de declaração não foram conhecidos.

A União informou, em 22/03/2023, que a Recuperanda não possui débitos inscritos em Dívida Ativa.

O Edital previsto no art. 52, §1º, da Lei 11.101/05 foi publicado em 28/03/2023 (Id 9766606530), iniciando o prazo para apresentação de divergências em 29/03/2023, nos moldes do art. 7º, §1º, da LRF, findando o prazo para eventuais habilitações e divergências em 12/04/2023.

Foram apresentadas divergências pelos seguintes credores: Banco Safra, Banco Paccar, Banco Rodobens, Grupo Bradesco, Randon Administradora de Consórcios e Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Região do Circuito Campos das Vertentes – Sicoob Copermec.

Sendo que, em especial, no mês de abril, a Administradora Judicial procurou solucionar as divergências e analisar os documentos alusivos aos créditos para os fins de apresentar o Quadro Geral de Credores.

As ações nesse sentido já constam no feito principal e permitirão a continuidade do trâmite, após transcurso dos prazos legais.

### **3. DO FUNCIONAMENTO DA RECUPERANDA**

No período analisado não foram constatadas ocorrências quanto à paralisação de atividades ou ausência de funcionamento da Recuperanda.

Quanto ao aspecto financeiro destaca-se a apresentação dos relatórios de faturamento, bem como conhecimentos de transportes rodoviários de cargas; balancetes; balanço patrimonial; demonstrativos de fluxo de caixa; demonstrativo de resultado de exercício, referente ao primeiro trimestre de 2023 e extratos bancários, solicitados por esta Administradora Judicial e anexados ao presente feito, encaminhados pelas petições de Id 9823472945 e Id 9823491863.

---

## 4. DA ANÁLISE DOS CRÉDITOS SUJEITOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Neste tópico, conforme já relatado algures, existe uma situação ainda não definida sobre o valor exato dos créditos.

A Empresa apresentou valor na ordem de R\$45.000.000,00 em Balancetes e informou, na sequência, que o valor ainda deveria passar por ajustes contábeis, inclusive com pagamentos de vários fornecedores listados.

O Douto Juízo determinou que os ajustes fossem feitos, o que não ocorreu, sendo determinado o envio das informações ao Ministério Público para apuração de possíveis privilégios de credores.

Sendo assim, este relatório ainda não apresenta o valor exato, o que só ocorrerá após a publicação do Edital do Art. 7º.

## 5. DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

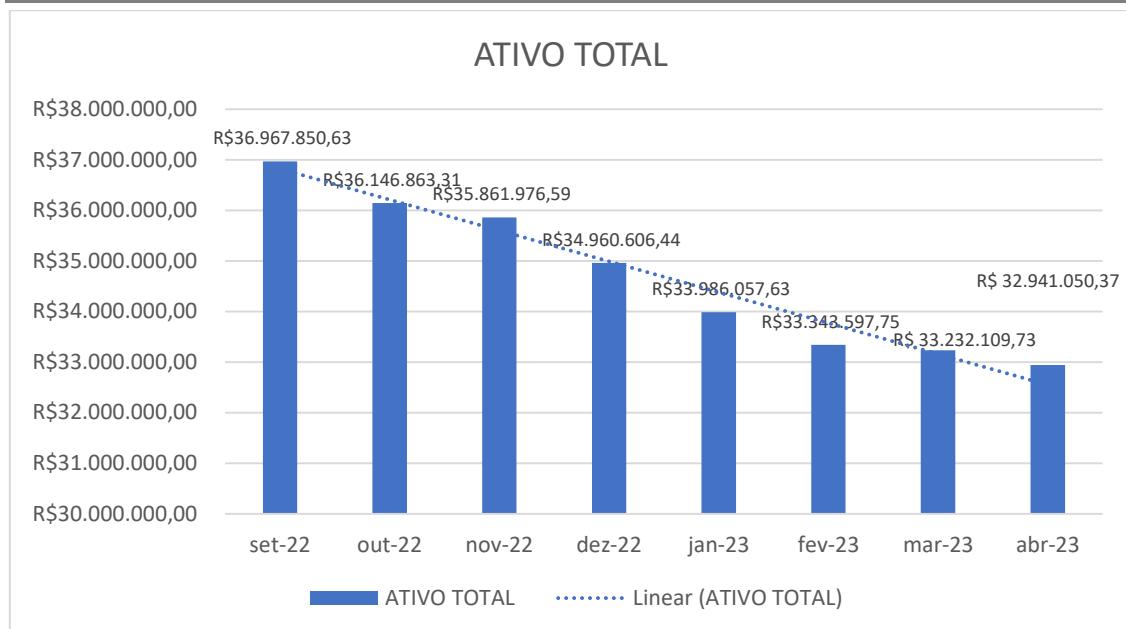
Apresentamos a análise dos chamados “grandes grupos”, acrescentando contas analíticas mais representativas financeiramente.

Os saldos dos Bancos apresentados em balancete foram conferidos por esta Administradora Judicial, através de seu Perito Contador, junto aos extratos bancários apresentados nos presentes autos.

### 5.1. Contas do ativo

Numa visão geral, podemos notar que as contas de Ativo apresentaram queda durante todo o período analisado, sendo que de 30/09/2022 até 30/04/2023 houve a redução de **R\$ 4.026.800,26** (quatro milhões, vinte e seis mil, oitocentos reais e vinte e seis centavos), que corresponde a 10,89% de queda no total do Ativo.

A representação consta em representação gráfica a seguir:



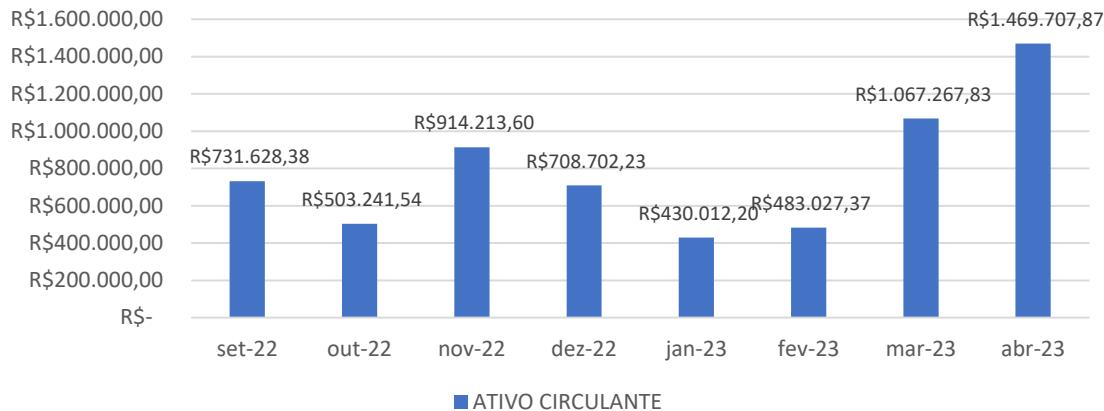
O capital de giro líquido – ou disponível – **consiste no montante de recursos financeiros, exceto o ativo não circulante**. Isso quer dizer que bens e imóveis não entram nessa conta, porque não representam dinheiro disponível para uso. Leva em conta a liquidez, ou seja, a facilidade com que um ativo pode ser convertido em dinheiro.

O total do Ativo Circulante apresentou oscilação nos meses analisados, tendo seu pico em 30 de abril de 2023, em que apresentou fechamento com valor de **R\$ 1.469.707,87** (hum milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil, setecentos e sete reais e oitenta e sete centavos).

Nos meses de janeiro e fevereiro de 2023, apresentou sua maior queda.

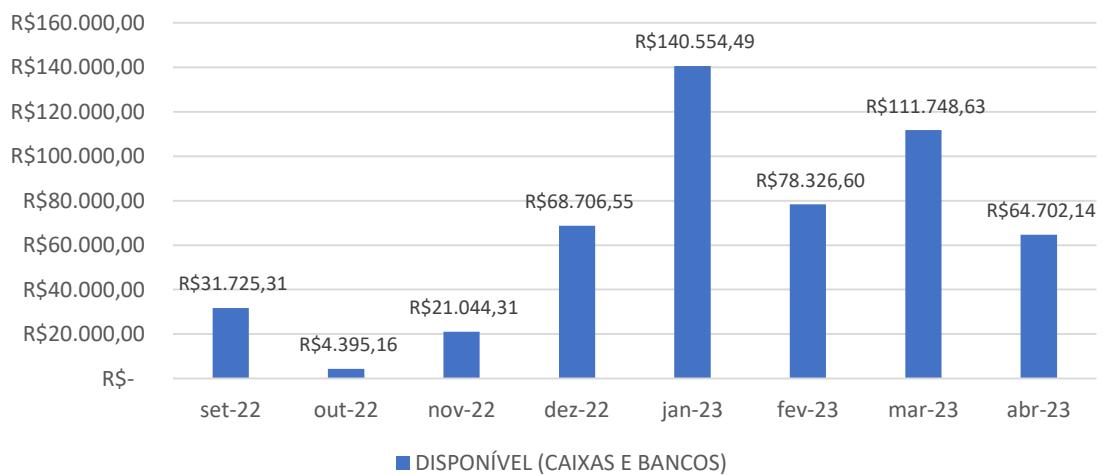


### ATIVO CIRCULANTE



Analisando a conta “**Disponível - Caixa e bancos**”, que também faz parte do Ativo Circulante, foi possível observar grandes oscilações no período, apresentando seu pico em janeiro de 2023, uma queda após, e fechando o mês de abril de 2023 com **R\$ 64.702,14** (sessenta e quatro mil, setecentos e dois reais e quatorze centavos), ainda um valor (em espécie) significativo em caixa.

### DISPONÍVEL (CAIXAS E BANCOS)

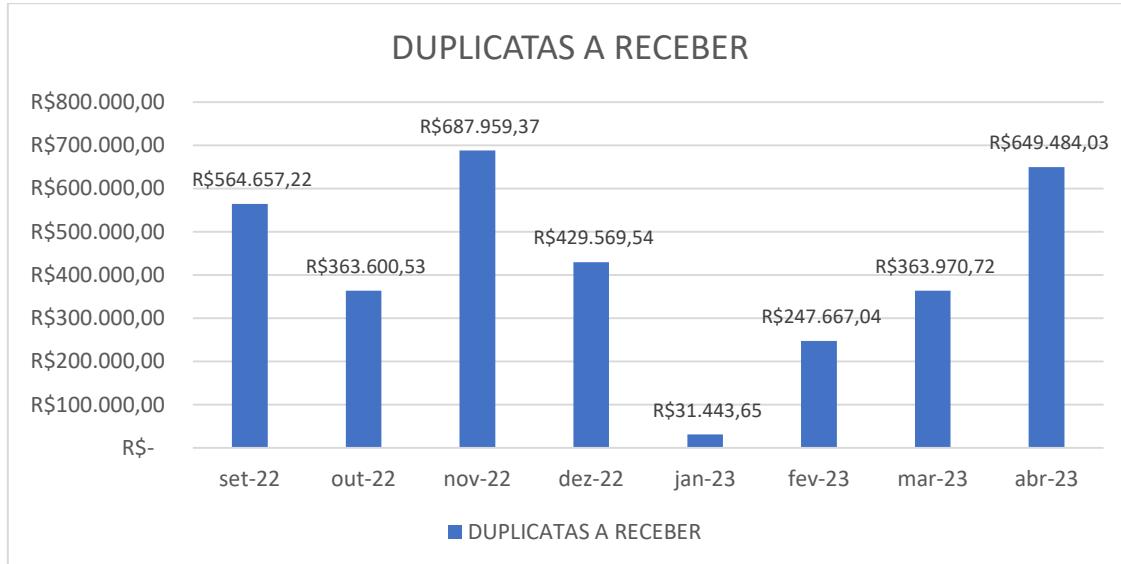


O saldo das contas bancárias da Recuperanda foi conferido por Perito Contador através dos extratos bancários juntados.

É importante que a Recuperanda continue empreendendo esforços no intuito de diminuir o saldo mantido na conta “Caixa”, de modo a convertê-lo em aplicações que possam gerar rendimentos favoráveis.

No tocante à conta “**Duplicatas a Receber**”, percebemos uma queda significativa no mês de janeiro de 2023, e após, um aumento também significativo.

Em abril de 2023, o valor a receber de clientes fechou em **R\$ 649.484,03** (seiscentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e três centavos).



Registra-se que o aumento da conta “Duplicatas a Receber” se refere ao aumento das transações a prazo, bem como a diminuição das transações feitas à vista, mas entendemos ser sempre um dado positivo, visto que tende a fidelizar clientes.

Em outro plano, as contas do Ativo Não Circulante representam todos os bens e direitos considerados como ativo da empresa e que somente serão realizados em longo prazo, ou seja, após o período de doze meses da data de elaboração das demonstrações contábeis.

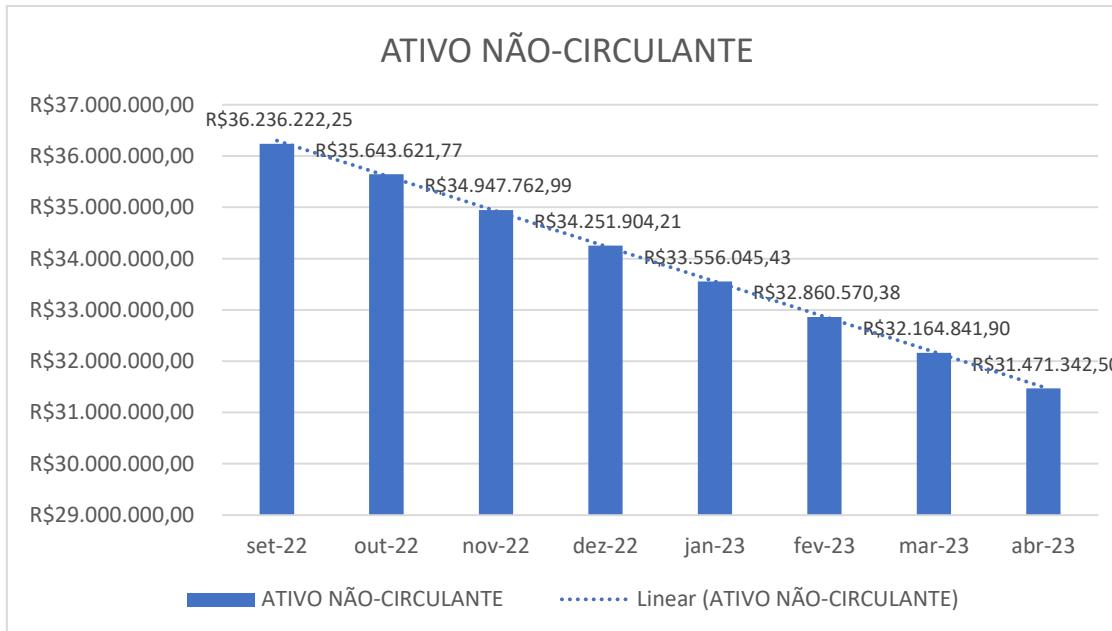
Alguns recursos do Ativo Não Circulante não serão recebidos e não serão convertidos em dinheiro por recebimento ou venda, pois representam recursos imobilizados, bens necessários para a atividade da empresa.

No caso em tela, o **Ativo Não Circulante** é formado pelo imobilizado, ou seja, valores correspondentes a móveis e utensílios, máquinas, equipamentos, ferramentas e veículos, abatidas as depreciações.

Em uma visão geral, o período analisado apresentou uma queda no Ativo Não Circulante de aproximadamente 13,14% entre o dia 31/09/2022 e 30/04/2023, o

que representou uma diminuição em **R\$ 4.764.879,75** (quatro milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

Vejamos a seguir a representação dessa diminuição:



Por mais que o valor acima citado seja um valor significativo no contexto recuperacional em análise, a Recuperanda não justificou em nenhuma Nota Explicativa, o que requer atenção e explicação por parte da mesma.

## 5.2. Contas do Passivo

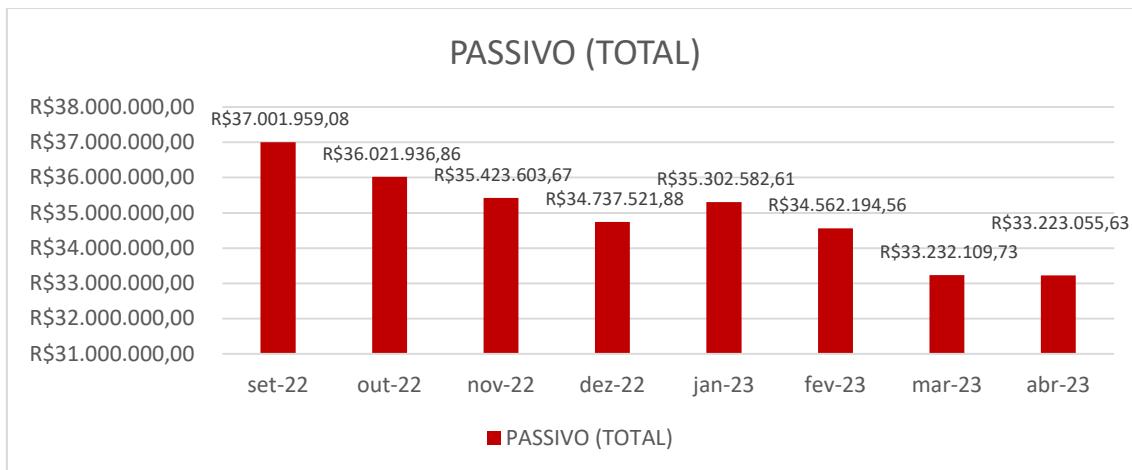
O **Passivo** é uma dívida ou obrigação presente da entidade, derivada de fatos passados e, para a liquidação dessa dívida, será necessária a utilização de ativos.

No caso em tela e no período analisado, foram apresentadas apenas contas pertencentes ao Passivo Circulante da empresa. São classificadas as dívidas a pagar em curto prazo, isso quer dizer, vencíveis ou exigíveis no período de até doze meses da data de elaboração das demonstrações.

Na visão geral, o Passivo também apresentou queda na maior parte do período analisado e desconsideramos os valores de abril/23 no relatório pelos motivos que apresentaremos à frente.

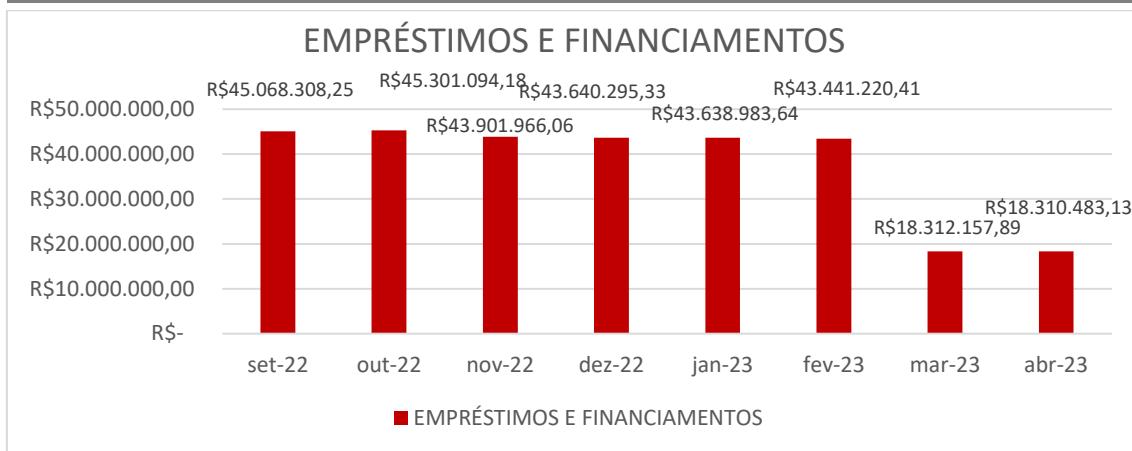
Fechou-se o mês de setembro de 2022 em **R\$ 37.001.959,08** (trinta e sete milhões, um mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oito centavos) e fechou em 30/04/2023 em **R\$ 33.232.109,73** (trinta e três milhões, duzentos e trinta e dois mil, cento e nove reais e setenta e três centavos).

Nesse particular aspecto, observamos um Passivo total com variação relativamente pequena (10,18%), porém contas importantes do grupo com GRANDES variações, como Empréstimos, Patrimônio Líquido e Ajustes de Exercícios Anteriores, que abordaremos à frente.

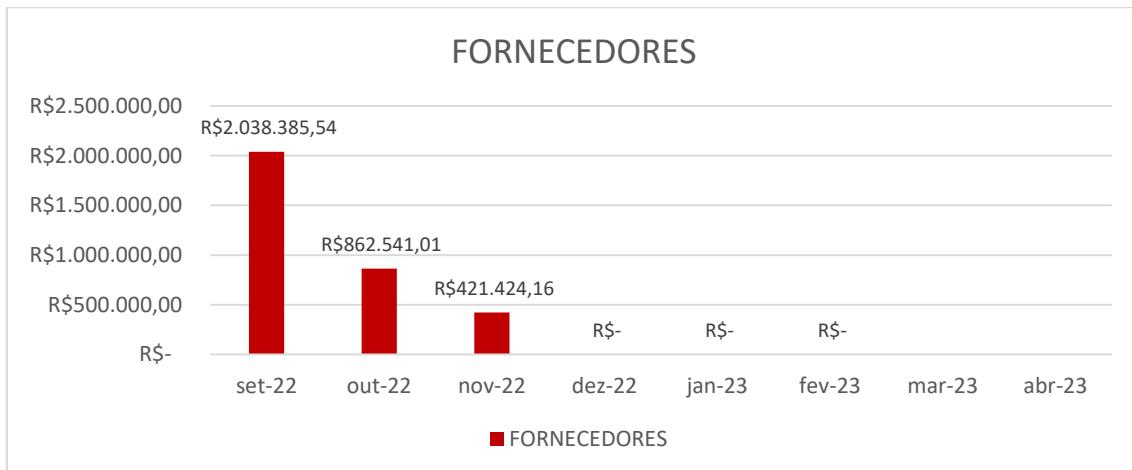


Analisando a conta “**Empréstimos e Financiamentos**”, verifica-se que houve uma diminuição dessas obrigações nos meses analisados, principalmente entre a “origem setembro/22” e “março de 2023”, reduzindo em 40,62%, ou R\$26.757.825,12. Em abril de 2023 não houve alteração significativa.

Nesta conta, de suma importância para o Processo Recuperacional, ocorreu a queda daqueles 45 milhões originais para os 18 milhões que a Empresa defende como sendo o valor correto de dívidas, grandes reajustes em março e abril, porém sem nenhuma Nota Explicativa para o evento.



No que diz respeito a conta “**Fornecedores**”, podemos observar que a empresa zerou essa obrigação no mês de dezembro de 2022 e manteve assim até o encerramento do mês de abril de 2023. Ou seja, há 5 meses encerrou-se o compromisso de pagamento de fornecedores de bens, materiais e serviços envolvidos com as atividades operacionais da entidade, também **sem nenhuma Nota Explicativa para a situação**.



Julgamos que estas variações e observações suscitadas de forma pormenorizada, com análise documental contábil, deve ser objeto de amplo esclarecimento por parte da Recuperanda, pois são fundamentais para a compreensão dos métodos de controle e contabilização que têm sido utilizados.

### 5.3. Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido é a diferença entre as contas do ativo e do passivo. É o valor contábil da empresa.

---

Este Patrimônio representa os recursos próprios da empresa, ou seja, aqueles valores remanescentes de suas atividades que pertencem aos seus sócios.

Quando um **Patrimônio Líquido é negativo, demonstra situação grave da Empresa.**

Era o que estava sendo demonstrado ao longo dos meses, até março/2023, quando ocorreu uma mudança brusca.

A Recuperanda **encerrou o exercício 2022** com **Patrimônio NEGATIVO** em **R\$9.074.025,00**.

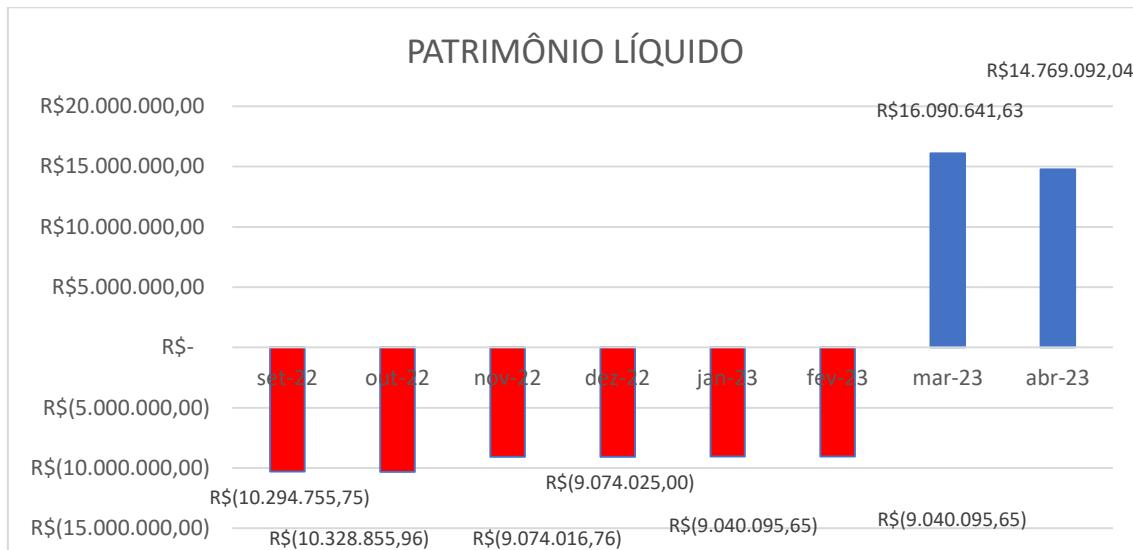
Ao final do **primeiro trimestre, março/2023**, o **Patrimônio** se apresentou **POSITIVO** em **R\$16.090.641,63**.

**Uma mudança de mais de R\$25.000.000,00, positiva.**

Em outras palavras, a Empresa ao fazer ajustes positivos na conta “Ajustes de Exercícios Anteriores”, **CAPITALIZOU R\$25.130.737,28**, valor altíssimo e sem nenhuma Nota Explicativa.

Apresentamos quadro ilustrativo da mudança, qual seja:

- Dezembro/2022 com Patrimônio Líquido NEGATIVO de (R\$9.040.095,65);
- Março/2023 Patrimônio Líquido POSITIVO de R\$16.090.641,63.



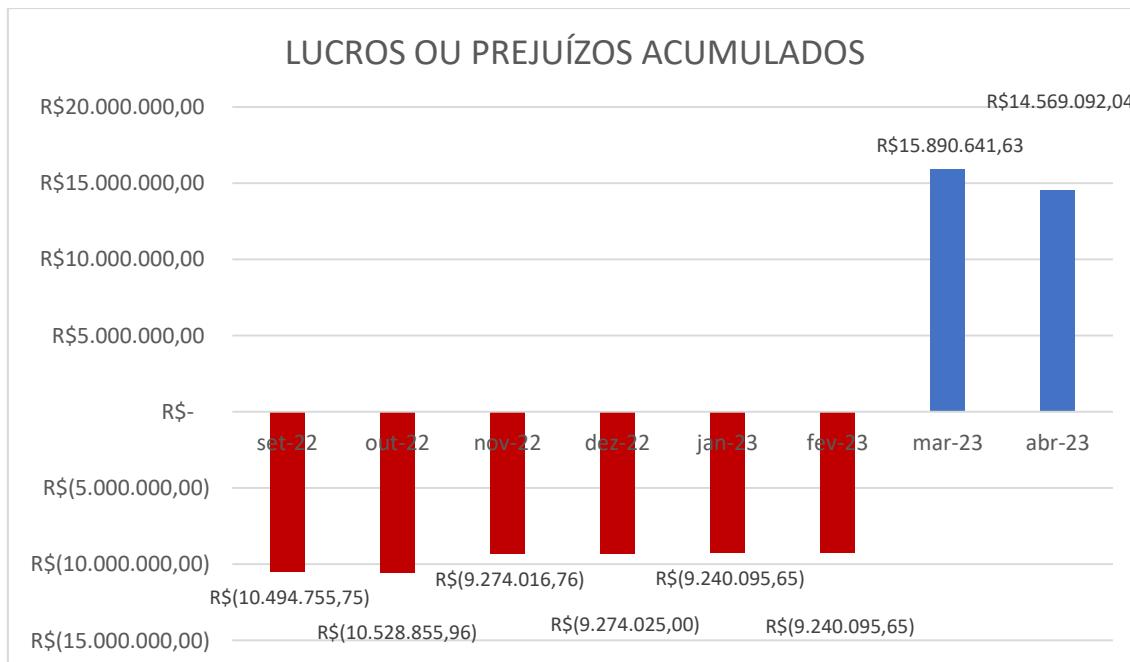
Em nossos relatórios anteriores estávamos apresentando a Conta Prejuízos, individualmente.

Ocorre que, com a importante mudança ocorrida e supracitada, em que Patrimônio ficou positivo e o Prejuízo passou a ser Lucro, mudaremos a forma de apresentação para a conta **LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**.

Neste grande grupo é que ocorreram lançamentos que fizeram o Prejuízo Acumulado de R\$9.240.095,65 em dezembro/22, se transformar em Lucro Acumulado de R\$15.890.641,63 em março/2023.

O que pudemos identificar (mesmo sem nenhuma Nota Explicativa) é que, o Ajuste de Exercícios Anteriores foi o responsável, com reflexo semelhante ao que ocorreu na conta Patrimônio.

Para facilitação da visualização apresentaremos quadro com saldos em dezembro/2022 e em março/2023.



### **INCONSISTÊNCIA EM SALDOS TRANSFERIDOS.**

Importante registrar que a Perícia Contábil, em trabalho adjunto à Administradora Judicial, não abordou as contas de Passivo total, Patrimônio e de

---

Lucros ou Prejuízos Acumulados do mês de abril/2023, por um motivo de **INCONSISTÊNCIA** e de alta relevância:

- O valor final do mês de março é diferente do valor inicial do mês de abril, situação esta que não pode ser aceita.

Portanto, ficamos sem analisar estes grupos de contas:

- Passivo 31/03 = R\$34.553.659,32.

- Passivo 01/04 = R\$33.232.109,73. **INCONSISTENTE.**

- Patrimônio 31/03 = R\$16.090.641,63.

- Patrimônio 01/04 = R\$14.769.092,04. **INCONSISTENTE.**

- Lucros ou Prejuízos Acumulados 31/03 = R\$15.890.641,63.

- Lucros ou Prejuízos Acumulados 01/04 = R\$14.569.092,04.

**INCONSISTENTE.**

**O valor das diferenças é de R\$1.321.549,59, que é lançamento em “partida dobrada” da conta n. 267, Prejuízos Acumulados, o que merece ser esclarecido.**

Apresentamos a seguir as telas, com as constatações documentais, que embasaram nossos relatos acerca das grandes movimentações em Patrimônio e Lucros e ainda a inconsistência no saldo inicial do mês de abril/2023:

Final 31/12/2022:

|                   |                                 |               |            |            |               |
|-------------------|---------------------------------|---------------|------------|------------|---------------|
| 242 2.3           | PATRIMÔNIO LÍQUIDO              | 9.074.025,00D | 257.078,62 | 257.078,62 | 9.074.025,00D |
| 243 2.3.1         | CAPITAL SOCIAL                  | 200.000,00C   | 0,00       | 0,00       | 200.000,00C   |
| 244 2.3.1.01      | CAPITAL SUBSCRITO               | 200.000,00C   | 0,00       | 0,00       | 200.000,00C   |
| 245 2.3.1.01.001  | CAPITAL SOCIAL                  | 200.000,00C   | 0,00       | 0,00       | 200.000,00C   |
| 264 2.3.5         | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS  | 9.274.025,00D | 257.078,62 | 257.078,62 | 9.274.025,00D |
| 265 2.3.5.01      | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS  | 9.274.025,00D | 257.078,62 | 257.078,62 | 9.274.025,00D |
| 266 2.3.5.01.001  | LUCROS ACUMULADOS               | 0,00          | 257.078,62 | 257.078,62 | 0,00          |
| 267 2.3.5.01.002  | (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS        | 3.763.015,74D | 0,00       | 0,00       | 3.763.015,74D |
| 268 2.3.5.01.003  | RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO | 31.336,24D    | 0,00       | 0,00       | 31.336,24D    |
| 5466 2.3.5.01.014 | AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 6.001.104,72D | 0,00       | 0,00       | 6.001.104,72D |
| 3854 2.3.5.01.015 | LUCRO DO PERÍODO                | 106.178,37D   | 0,00       | 0,00       | 106.178,37D   |
| 3855 2.3.5.01.016 | PREJUÍZO DO PERÍODO             | 627.610,07C   | 0,00       | 0,00       | 627.610,07C   |

Final 31/03/2023:

|                   |                                 |               |              |               |                |
|-------------------|---------------------------------|---------------|--------------|---------------|----------------|
| 242 2.3           | PATRIMÔNIO LÍQUIDO              | 9.040.095,65D | 1.321.549,59 | 26.452.286,87 | 16.090.641,63C |
| 243 2.3.1         | CAPITAL SOCIAL                  | 200.000,00C   | 0,00         | 0,00          | 200.000,00C    |
| 244 2.3.1.01      | CAPITAL SUBSCRITO               | 200.000,00C   | 0,00         | 0,00          | 200.000,00C    |
| 245 2.3.1.01.001  | CAPITAL SOCIAL                  | 200.000,00C   | 0,00         | 0,00          | 200.000,00C    |
| 264 2.3.5         | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS  | 9.240.095,65D | 1.321.549,59 | 26.452.286,87 | 15.890.641,63C |
| 265 2.3.5.01      | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS  | 9.240.095,65D | 1.321.549,59 | 26.452.286,87 | 15.890.641,63C |
| 267 2.3.5.01.002  | (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS        | 3.729.029,92D | 1.321.549,59 | 1.321.549,59  | 3.729.029,92D  |
| 268 2.3.5.01.003  | RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO | 31.336,24D    | 0,00         | 0,00          | 31.336,24D     |
| 5466 2.3.5.01.014 | AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 6.001.161,19D | 0,00         | 25.130.737,28 | 19.129.576,09C |
| 3854 2.3.5.01.015 | LUCRO DO PERÍODO                | 106.178,37D   | 0,00         | 0,00          | 106.178,37D    |
| 3855 2.3.5.01.016 | PREJUÍZO DO PERÍODO             | 627.610,07C   | 0,00         | 0,00          | 627.610,07C    |

Final em 30/04/2023:

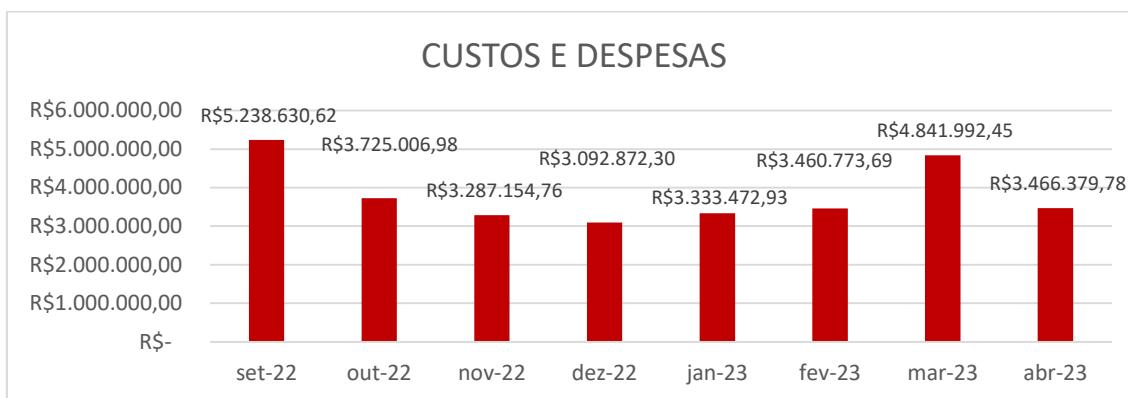
|                   |                                 |                |      |      |                |
|-------------------|---------------------------------|----------------|------|------|----------------|
| 242 2.3           | PATRIMÔNIO LÍQUIDO              | 14.769.092,04C | 0,00 | 0,00 | 14.769.092,04C |
| 243 2.3.1         | CAPITAL SOCIAL                  | 200.000,00C    | 0,00 | 0,00 | 200.000,00C    |
| 244 2.3.1.01      | CAPITAL SUBSCRITO               | 200.000,00C    | 0,00 | 0,00 | 200.000,00C    |
| 245 2.3.1.01.001  | CAPITAL SOCIAL                  | 200.000,00C    | 0,00 | 0,00 | 200.000,00C    |
| 264 2.3.5         | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS  | 14.569.092,04C | 0,00 | 0,00 | 14.569.092,04C |
| 265 2.3.5.01      | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS  | 14.569.092,04C | 0,00 | 0,00 | 14.569.092,04C |
| 267 2.3.5.01.002  | (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS        | 5.050.579,51D  | 0,00 | 0,00 | 5.050.579,51D  |
| 268 2.3.5.01.003  | RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO | 31.336,24D     | 0,00 | 0,00 | 31.336,24D     |
| 5466 2.3.5.01.014 | AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 19.129.576,09C | 0,00 | 0,00 | 19.129.576,09C |
| 3854 2.3.5.01.015 | LUCRO DO PERÍODO                | 106.178,37D    | 0,00 | 0,00 | 106.178,37D    |
| 3855 2.3.5.01.016 | PREJUÍZO DO PERÍODO             | 627.610,07C    | 0,00 | 0,00 | 627.610,07C    |

#### 5.4. Contas de Resultado

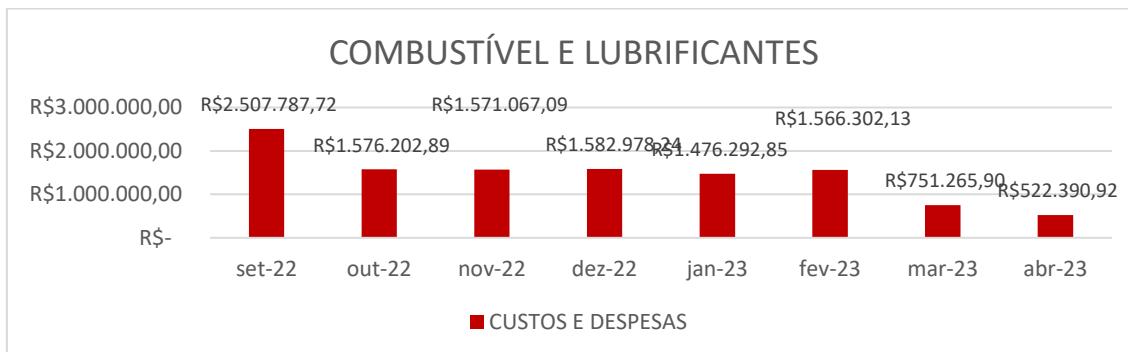
Na **demonstração do resultado**, conseguimos mensurar o desempenho operacional da Empresa.

O resultado normalmente é utilizado como medida de performance, principalmente para medir o retorno do investimento ou o resultado por ação, além das movimentações das Despesas.

No caso em tela, é crucial se observar **custos e despesas** apresentando uma queda entre setembro e outubro de 2022, em que se manteve na média de **R\$ 3.300.000,00** (três milhões e trezentos mil reais). Em março de 2023 houve um aumento.



Apresentamos quatro contas que compõem os custos e despesas que consideramos importantes para a análise:

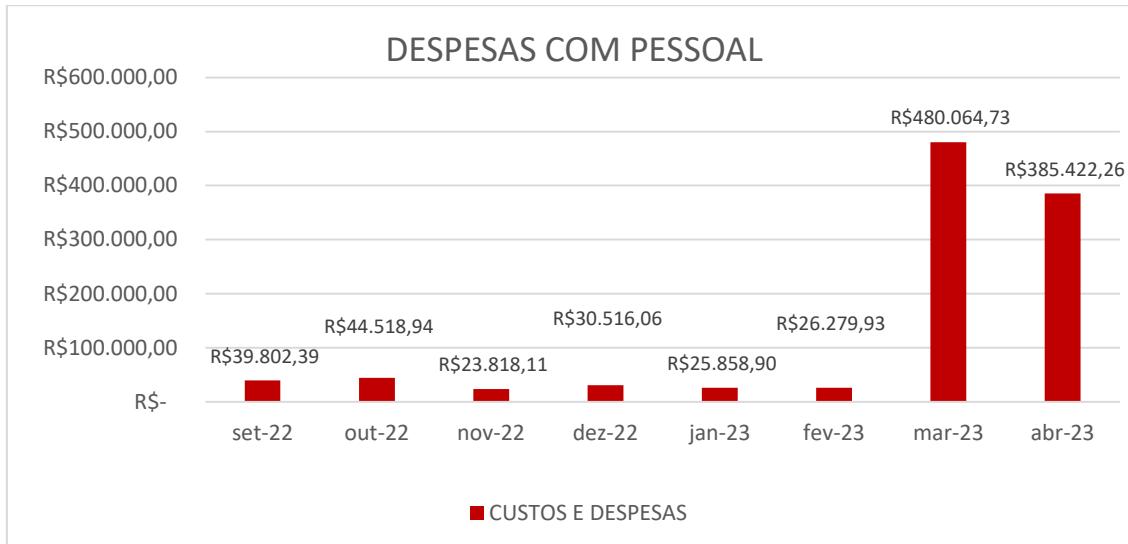


Constata-se que o custo com **combustíveis** caiu 52,33% entre outubro de 2022 a março de 2023, sem **Nota Explicativa para o evento**.



Sobretudo pelo fato de que a Recuperanda é transportadora, deve-se justificar a referida queda, para fins de aferição de seu real desempenho da atividade empresarial em seu principal ramo.

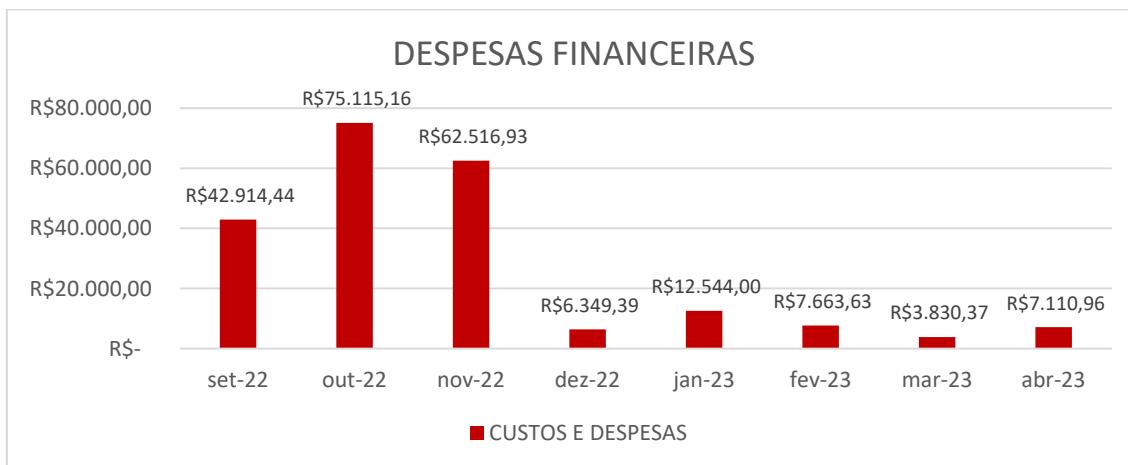
Analisamos também os lançamentos de despesas com pessoal:



As **despesas com pessoal** sofreram variações significativas ao longo do período analisado e apresentaram um aumento de R\$26.279,93 em fevereiro/23 para R\$480.064,73 em março/23, caindo para R\$385.422,26 em abril de 2023.

Esta importante despesa apresentou acréscimo da ordem de 1377% entre fevereiro/2023 e abril/2023, **sem nenhuma Nota Explicativa**.

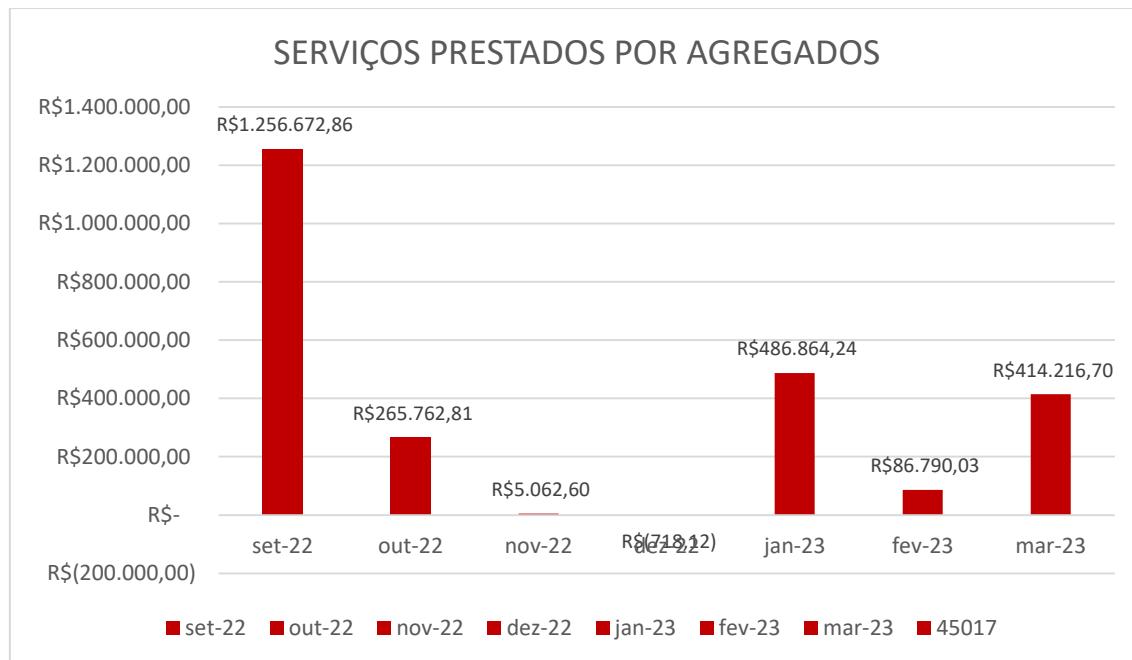
No que tange à análise de despesas financeiras, temos a seguinte representação:



Esse grupo de despesas, ou seja, as **despesas financeiras** agrupam os juros de mora, juros remuneratórios, as despesas bancárias a os impostos sobre operações financeiras.

Observa-se uma grande diminuição nos meses de dezembro de 2022, janeiro e fevereiro de 2023, atingindo seu menor valor em março e voltando a apresentar alta em abril, uma situação que podemos considerar equilibrada, até 30/04/2023.

Outro fator analisado diz respeito aos **Serviços Prestados por Terceiros**, cujas variações, estão a seguir representadas:



Neste grupo de **Serviços Prestados por Terceiros**, ocorreram grandes variações, citando como exemplos, o seguinte:

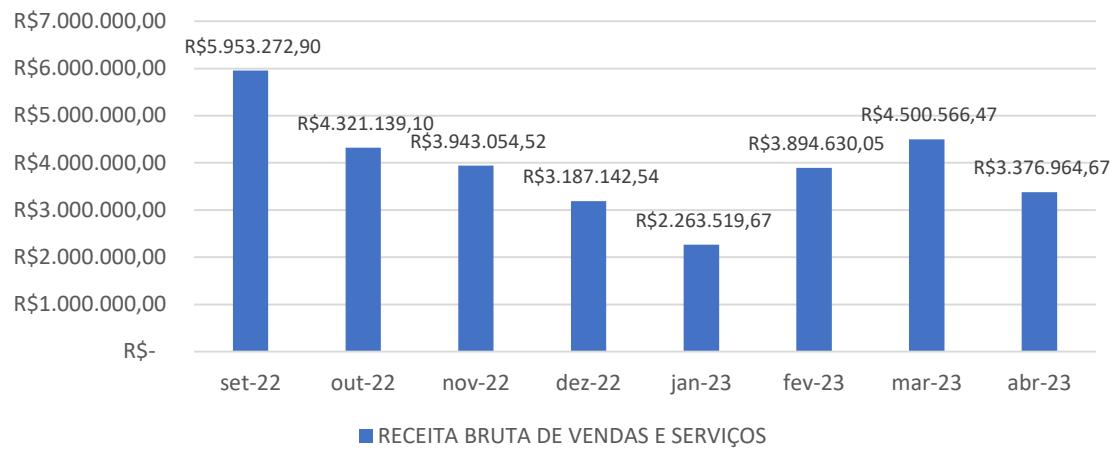
- De janeiro/2023 para fevereiro/2023, queda de 82,17%;
- De fevereiro/2023 para março/2023, aumento de 377%.

Referidas variações também não tiveram Nota Explicativa.

Já em relação às receitas brutas, em especial as relacionadas aos serviços, há indicação de quedas.

Vejamos a representação gráfica:

### RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS



As chamadas receitas de vendas e serviços apresentaram queda entre setembro de 2022 e janeiro de 2023, voltando a subir em fevereiro deste mesmo ano. Em abril fechou com uma receita bruta de R\$ 3.376.964,67, ainda muito aquém do desempenho do mês de setembro/2022 (queda de 43,27%). Novamente, não tivemos Nota Explicativa para esse evento.

Quanto aos tributos, representamos a seguir um comparativo:



A título de informação, também apresentamos no gráfico acima a demonstração do **montante de tributos** que são deduzidos das vendas e serviços, incluindo ICMS, que é o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, um tributo estadual que incide quando a mercadoria é vendida ou o serviço é prestado para o consumidor, e o PIS e COFINS, que são dispositivos ligados à seguridade social e à integração social.

---

Vimos aqui uma situação natural:

- Queda de faturamento = queda na apuração de impostos.

## 6. ÍNDICES DE AVALIAÇÕES CONTÁBEIS

No complemento das informações contábeis, os Índices são de grande importância para uma avaliação rápida, porém de grande validade.

Em função das inconsistências das contas de Passivo, Patrimônio e Lucros ou Prejuízos Acumulados, apresentaremos os índices com base março/2023.

Nosso trabalho consiste em apurar 3 (três) índices, que dão a medida da capacidade de pagamento da Empresa, em uma visão simples a rápida.

Os índices mais usados para avaliação são:

- LIQUIDEZ GERAL;
- LIQUIDEZ CORRENTE;
- LIQUIDEZ SECA.

O índice de **Liquidez Geral** apresenta a condição atual que a Empresa tem, para honrar com seus compromissos em longo prazo, ou seja, mais de 1 e até 5 anos.

Fundamental informar que o índice base é sempre o numeral 1, que significaria que a empresa teria R\$1,00 de disponibilidade geral para cada R\$1,00 de dívidas em geral.

Nota-se que no período analisado, que compreende de 01/09/2022 até 30/04/2023, o índice de Liquidez Geral apresentou oscilação, sendo maior em abril de 2023.

O índice de **Liquidez Corrente** demonstra a capacidade que a Empresa tem para liquidar todas as suas dívidas no curto prazo, ou seja, até 1 ano.

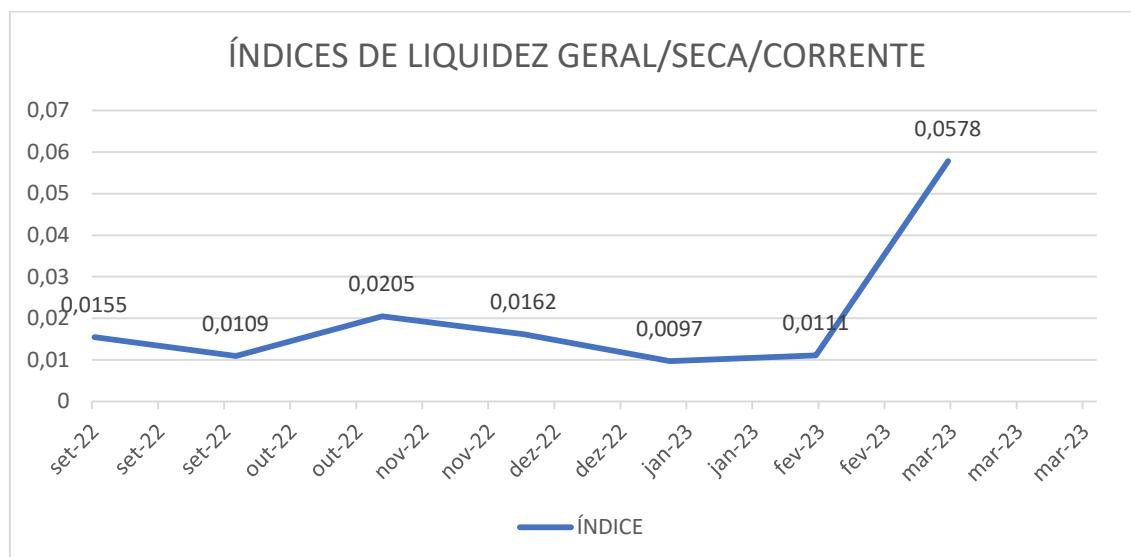
No presente caso, os índices ficaram no mesmo valor, visto que os Ativos apresentados não tiveram variações de tempo para realização, e foram enquadrados apenas em “circulante”.

O índice de **Liquidez Seca** demonstra a capacidade de pagamento que a Empresa tem para liquidar suas dívidas, desconsiderando estoques e contando apenas com disponibilidade financeira.

Uma situação de liquidez instantânea.

Na Recuperanda o Balancete não apresentou nenhum Estoque, sem nenhuma Nota Explicativa, visto que uma Transportadora do padrão da Recuperanda, naturalmente tem um Almoxarifado com peças e insumos, que têm valor comercial e liquidez.

Pela ausência de estoque ou almoxarifado a Liquidez Seca ficou no mesmo patamar das outras duas análises anteriores. Vejamos:



Em 30/09/2022, os Índices de Liquidez estavam em 0,0155.

Em 30/03/2023 os índices subiram para 0,0578.

Ou seja, em 30/03/2023, para cada 1,00 devido, a Recuperanda tem a capacidade de pagar 0,05 centavos.

## 6. DAS CONCLUSÕES

Quanto ao aspecto efetivo funcionamento, a Recuperanda demonstra que mantém regular o funcionamento de suas atividades, operando dentro de seu ramo de

---

atividade, sem maiores intercorrências, mantendo regular o pagamento de despesas de custeio, sobretudo pela ausência de contabilização de dívidas atuais com fornecedores.

No período em cotejo, o exame das demonstrações contábeis e financeiras da Transportadora Lopes & Filhos Ltda. evidencia que a Recuperanda apresentou queda significativa em suas contas de Ativo Circulante.

Por outro lado, a conta de Passivo Circulante não teve a mesma queda, evidenciando que o endividamento da empresa continuou alto, enquanto seu capital disponível para cumprir as obrigações diminuíram muito no período analisado.

Nas contas de resultado, a Recuperanda apresentou um aumento proporcional tanto nas despesas e custos quanto nas receitas.

Os índices de liquidez geral, corrente e seca se mantiveram baixos, indicando dificuldade da Recuperanda em honrar suas obrigações tanto em curto quanto em longo prazo.

Ressaltamos a necessidade por parte dos administradores da empresa continuarem reduzindo os custos e despesas, a fim de minimizar os impactos negativos da crise.

Fundamental que se expliquem as quedas de faturamentos, ou seja, é imprescindível que faça um pontual e específico esclarecimento por parte da Recuperanda sobre a atual realidade e o motivo da verificação dessa queda.

Ademais, como os Balancetes não apresentaram o Estoque, tal situação também deverá ser esclarecida, visto que uma Transportadora do padrão da Recuperanda, naturalmente tem um Almoxarifado com peças e insumos, que têm valor comercial e liquidez.

E, ainda, deverá a Recuperanda esclarecer as mudanças observadas e pertinentes à conta terceiros, conforme explanada algures.

Por fim, as observações destacadas, especialmente as que se refere às grandes variações contábeis apontadas, sem qualquer nota explicativa, deverá ser objeto de especial atenção de seu setor contábil, a fim de que possa a Recuperanda apresentar

---

documentos e informações que justifiquem tais apontamentos, o que sugerimos para melhor transparência de todos os interessados.

O conteúdo do presente relatório e as conclusões ora apresentadas são decorrentes de informações coletadas pela Administradora Judicial e pelo Perito Contábil, que resultaram nas análises realizadas e reportadas no corpo do presente RMA.

Destaca-se, finalmente, que as questões e observações objeto de análise e presentes neste relatório, foram objeto de reunião presencial com o Departamento Contábil da Recuperanda, no dia 29/06/2023, oportunidade em que foram solicitados documentos e justificativas, ficando a empresa que prestar as informações pertinentes.

Sendo o que tinha para o momento, a subscritora se coloca à disposição de Vossa Excelência, dos nobres advogados da Recuperanda, credores, bem como do ilustre representante do Ministério Público para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

É o nosso Relatório.

Candeias – MG, 30 de junho de 2023.

FRANCISCO ROBERTO TEIXEIRA  
OAB MG 127.707

ANDRÉ LUIZ DE AZEVEDO DE SILVA  
OAB MG 139.567

DAVID DE MELO TEIXEIRA  
OAB MG 131.248

DÉCIO FREIRE  
CRC n. MG 56.470